

Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2009.0001, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 0118, discriminado na Nota de Empenho nº 159/2022, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), e Natureza de Despesa 44504201, Fonte nº 0118, Nota de Empenho 163/2022, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), todas emitidas em 14/07/2022, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Julho/2022. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 14 de julho de 2022.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 100349

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2022.

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022.

Objeto: Cessão de direito de uso de licença do software TLA - Tape Library. Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S. A. Contratada: Trueways It Informática Ltda. Valor mensal: R\$ 6.549,94 (seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Valor Global: R\$ 78.599,28 (setenta e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 18/07/2022 a 17/07/2023. Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 02 de agosto de 2022

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 100341

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2022.

FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022.

Objeto: administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos com chip e/ou com tecnologia NFC (Near Field Communication ou Comunicação por Aproximação), ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos colaboradores da PRODAM no usufruto do benefício Auxílio-Alimentação. Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S. A. Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comercio S.A. Valor Global estimado: R\$ 5.460.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos e sessenta mil reais). Vigência: 22/07/2022 a 21/07/2023. Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S. A.

Manaus, 2 de agosto de 2022

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 100342

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2018.

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2018.

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste por comum acordo. Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A. Contratada: Laurenti - Equipamentos Processamento de Dados Eireli. Valor Global: R\$ 45.590,16 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos). Vigência: 21/07/2022 a 20/07/2023. Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 2 de agosto de 2022

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 100344

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 010/2019.

FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019.

Objeto: Prorrogação de Prazo e reajuste por comum acordo. Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S. A. Contratada: Bittencourt e Dias Ltda - Me. Valor Global estimado: R\$ 169.728,72 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência: 10/07/2022 a 09/07/2023. Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S. A.

Manaus, 2 de agosto de 2022

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 100346

PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. - PRODAM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 2, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

A **Processamento de Dados Amazonas S.A - PRODAM**, torna pública a retificação do Edital nº 1, de 21 de julho de 2022, a seguir especificada, referente ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime celetista, em cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) retificação dos subitens 7.1, 7.2 e 7.3, que passam a ter as seguintes redações:

7.1 Haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 3.088/2006, pela Lei Promulgada nº 404, de 12 de julho de 2017, pela Lei Estadual nº 4.988/2019, pela Lei Estadual nº 5.004/2019 e pela Lei Promulgada nº 241 de 27 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 5.916/2022.

7.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, da seguinte forma:

a) acessar o endereço eletrônico isencao.quadrix.org.br, optar por uma das possibilidades de isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload* por meio de *link* específico, a imagem legível do requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste edital, e a imagem legível da documentação comprobatória, de acordo com subitem 7.3 deste edital.

7.3 A documentação comprobatória, para cada possibilidade de isenção da taxa de inscrição, será a seguinte:

a) **para trabalhadores em geral que perfaçam renda mensal não superior a três salários-mínimos e aqueles que estejam desempregados, conforme o Lei Estadual nº 3.088/2006:** comprovante de renda mensal de até três salários-mínimos, relação dos rendimentos individuais e respectivos comprovantes; ou declaração, de acordo com informações constantes no Anexo V deste edital.

b) **para doador de sangue, conforme a Lei Promulgada nº 404, de 12 de julho de 2017:** declaração emitida por entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município, comprovando que o candidato tenha realizado, pelo menos três doações, no período de 12 meses anteriores a publicação deste edital, contendo o nome e CPF ou RG do doador.

c) **para eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral do Amazonas por ocasião dos pleitos eleitorais, conforme a Lei Estadual nº 4.988/2019:** declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral do Amazonas, emitida no período de 24 meses anteriores a publicação deste edital, que comprove a prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, considerado cada turno como uma eleição, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

d) **para doadora de leite materno, conforme a Lei Estadual nº 5.004/2019:** declaração emitida por entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município, comprovando que a candidata tenha realizado, pelo menos três doações, no período de 12 meses anteriores a publicação deste edital, contendo o nome e CPF ou RG da doadora.

e) para pessoa com deficiência, conforme a Lei Promulgada nº 241 de 27 de março de 2015: laudo médico, com a assinatura e o carimbo do médico e com o número de sua inscrição no CRM, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência.

b) retificação do Anexo II, subitem 3.7, referente aos requisitos do cargo ANALISTA DE TI/ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES (CARGO 406), que passam a ter a seguinte redação:

3.7 ANALISTA DE TI/ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES (CARGO 406)

a) **Requisitos:** Diploma e histórico escolar, devidamente registrados, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Telecomunicações, ou curso de graduação de nível superior na área de exatas, acrescido de histórico escolar e pós-graduação em Telecomunicações, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Mi, Ministério da Educação. Certificação Profissional na versão atual em CCNA - Cisco Certified Network Associate. Comprovação de 6 (seis) meses de experiência profissional na área relacionada ao cargo/função.

c) retificação do Anexo II, subitem 3.11, referente aos requisitos do cargo DESIGNER GRÁFICO (CARGO 410), que passam a ter a seguinte redação:

3.11 DESIGNER GRÁFICO (CARGO 410)

a) **Requisitos:** Diploma e histórico escolar, devidamente registrados, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Design ou Desenho Industrial ou Design Gráfico, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de 6 (seis) meses de experiência profissional na área relacionada ao cargo/função.

d) retificação do Anexo III, subitem 3.5 alínea "k", referente ao conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II (DESIGN) do cargo DESIGNER GRÁFICO (CARGO 410), que passam a ter a seguinte redação:

3.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II

k) **DESIGN (CARGO 410):** Conhecimento em tipografia e manipulação de fontes. Conhecimento em Gestalt, grids e composição gráfica. Conhecimento dos processos de produção gráfica (sistemas de cores digitais/impressão, fechamento de arquivos, impressão e acabamento). Noções de sketch e ilustração vetorial. Noções de técnicas de animação. Design Digital: Relação entre produção gráfica e produção digital; integração de conteúdos em diferentes suportes e linguagens em ambiente digital; publicação de conteúdos em mídias digitais; design de interação; interfaces gráficas; HTML5; CSS3; internet das coisas (IoT); televisão digital interativa (TVDi); Motion Graphics; Big Data; User Experience (UX); User Interface (UI); Design Thinking; Model Canvas; desenvolvimento de aplicativos interativos para tablet e smartphone; marketing digital; livros digitais (eBooks); formatos de eBooks (ePub, Mobi, PDF interativo, dentre outros). Webdesign: Princípios de navegação e usabilidade, acessibilidade, responsividade, padrões e diretrizes do W3C. Etapas e processo de produtos gráficos e digitais: preparação de originais, orçamento e planejamento de produção; preparação e fechamento de arquivos para impressão; criação e desenvolvimento em aplicativos da suite Adobe Creative Cloud - Illustrator, Photoshop, InDesign, Acrobat, Lightroom, After Effects, Premiere Pro; Prototipação básica: Noções de Figma e Adobe XD; Modeladores 3D - 3DS Max, SketchUp, Revit; plataformas Windows e MacOS.

e) retificação do texto do Anexo IV, onde se lê "Anexo V-1", leia-se "Anexo IV-1".

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 100407

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

Extrato do Contrato nº 51/2022 datado em 21/07/2022 - celebrado entre a Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a Empresa E F EVENTOS LTDA (CNPJ n. 20.700.064/0001-02)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e serviço de buffet, incluindo café da manhã, brunch, almoço, lanche, jantar, coquetel e coffee break, destinados aos eventos programados pela AMAZONASTUR, conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.001640/2022-49- SIGED.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FUNDAMENTO LEGAL: o art. 68 e seguintes da Lei Federal n.º 13.303/2016 - Pregão Presencial nº 002/2022 COPIL/AMAZONASTUR

VALOR GLOBAL: R\$ 1.371.360,00 (Um milhão, trezentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.695.3303.2679.0001; Natureza da Despesa: 33903941; Fonte: 160, Nota de Empenho n.º 2022NE0000656.

Manaus, 21 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 100460

Extrato do Contrato nº 052/2022 datado em 22/07/2022 - celebrado entre a Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a Empresa CASINO CONFECÇÕES LTDA (CNPJ n. 84.664.143/0001-98)

OBJETO: Contratação da empresa vencedora dos lotes 01 e 02 no pregão presencial nº 001/2022-COPIL/AMAZONASTUR, especializada em malharia para confecção de camisas, coletes, bonés e bermudas em algodão, tãctel, poliéster, proteção uv e brim, para atender as demandas e programas institucionais da Empresa Estadual de turismo do Amazonas - AMAZONASTUR, conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.001682/2022-80-SIGED.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FUNDAMENTO LEGAL: o art. 68 e seguintes da Lei Federal n.º 13.303/2016 - Pregão Presencial nº 001/2022 COPIL/AMAZONASTUR

VALOR GLOBAL: R\$ 392.295,00 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903970; Fonte: 160, Nota de Empenho n.º 2022NE0000672.

Manaus, 22 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 100467

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

ERRATA

A Resolução da Diretoria nº 36/2022, de 26/07/2022, publicada no DOE nº 34.794, de 28/07/2022, referente ao Quarto Aditivo ao Termo de Contrato nº 12/2018 firmado com a empresa Processamento de Dados Amazonas S.A. - PRODAM, sofreu a seguinte retificação no seu item 1: ONDE SE LÊ: "1. AUTORIZAR o Quarto Aditivo ao Termo de Contrato nº 18/2021 (...)", LEIA-SE: "1. AUTORIZAR o Quarto Aditivo ao Termo Contrato nº 12/2018 (...)."

Manaus, 01 de agosto de 2022.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 100463

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 4/2022 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONTRATADO: INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO AMAZONAS - IEPTB/AM

OBJETO: Prestação de serviços de protesto de títulos de crédito ou outros documentos de dívida, de que seja credora a CONTRATANTE, independente de prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições ou quaisquer outras despesas, na quantidade estimada de 1.125 (mil cento e vinte e cinco) títulos ao mês e 13.500 (treze mil e quinhentos) ao ano.

PRAZO: De 12 (doze) meses, de 28.7.2022 a 28.7.2023.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado dos serviços é de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, estimadas e sucessivas de R\$ 5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).